

CVM orienta sobre uso da plataforma, que agilizará procedimentos de assembleias, além de promover mais segurança e transparência

Agilidade. Facilidade. Segurança. Transparência. Esses são os principais benefícios que o mercado terá com a Central de Inteligência Corporativa (CICORP), novo sistema para voto a distância para fundos de investimento imobiliários.

A plataforma eletrônica atende à [Instrução CVM 472](#) e permitirá que investidores tenham acesso mais amplo, rápido e fácil à governança prevista em regulação para os fundos, potencializando, inclusive, o alcance e a efetividade dessa mesma governança. Também promoverá mais agilidade nos processos relacionados às assembleias e consultas realizadas pelos fundos, assim como mais segurança, controle e visibilidade aos investidores.

Segundo Daniel Maeda, Superintendente de Relações com Investidores Institucionais (SIN) da CVM, o sistema foi, inicialmente criado para companhias abertas e, agora, a indústria de fundos poderá se beneficiar dele.

"A plataforma possui muitas vantagens. Administradores de fundos terão mais rapidez nas divulgações, haverá mais proximidade e transparência entre agentes de custódia e investidores, além de maior controle e visibilidade das informações prestadas. A SIN acompanhou o trabalho de desenvolvimento do sistema para apoiar a criação de um serviço que acomodasse as especificidades da indústria de fundos, sem deixar de aproveitar as grandes potencialidades da plataforma", Daniel Maeda, Superintendente da SIN/CVM.

Benefícios

1. **Agilidade e padronização na divulgação de informações** relativas às assembleias, inclusive o boletim de voto a distância, pelos administradores.
2. **Transparência e proximidade entre agentes de custódia e investidores sob sua responsabilidade**, devido ao encaminhamento das informações sobre assembleias a eles e transmissão das respectivas manifestações de voto à Central Depositária da B3.
3. **Facilidade da Central Depositária da B3** disponibilizar aos administradores, antes da realização da assembleia, o mapa de votação relativo às manifestações de voto recebidas por intermédio da própria plataforma eletrônica.

Ofício Circular da SIN

Devido à novidade, a área técnica da CVM, SIN, disponibilizou **ofício circular com orientações sobre as principais funcionalidades, inovações e usabilidade do sistema**.

A Superintendência também destacou que a nova sistemática representa uma alternativa adicional aos administradores de fundos para realização de assembleia e atos a ela associados. "O uso da nova plataforma atende as exigências da regulamentação, e alavanca a interação com os investidores do fundo, agora por meio da internet e meios eletrônicos de comunicação", acrescentou Daniel Maeda.

Mais informações

Acesse o [Ofício Circular CVM/SIN 05/20](#) e o [Webinar \(vídeo\)](#) sobre o tema, que contou com participação do Superintendente Daniel Maeda.

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato com a Central Depositária de Ativos e de

Registro de Operações do Mercado de Balcão da B3 pelo e-mail controledeproventos@bvmf.com.br ou pelos telefones (11) 2565-4171 ou 2565-4268.

Fonte: CVM, em 09.03.2020